

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

# PAUTA

### 10a SESSÃO ORDINÁRIA - 18/06/2024 - 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4h (quatro horas).

### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1h30, não podendo ser prorrogada.

### MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 015/2024 (Sessão Extraordinária de 10 de junho de 2024).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

#### II – Expediente do Prefeito Municipal:

Não foram protocoladas novas proposições pelo Chefe do Executivo.

#### III – Expediente dos Vereadores:

#### 1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não foram protocoladas novas proposições pelos Vereadores.

#### 2. Substitutivos:

Não foram protocolados novos substitutivos aos projetos em curso.

#### 3. Emendas ou subemendas:

Não foram protocoladas emendas ou subemendas aos projetos em curso.

### 4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Não foram preparados requerimentos para a sessão.

#### 5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 119/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que determine a instalação de redutores de velocidade ou de radares nas duas vias paralelas à Rodovia Rachid Rayes, na altura em que essas tangenciam com o perímetro urbano de Echaporã (entrada e saída da cidade), para evitar acidentes e proteger a vida e o patrimônio dos cidadãos.

Indicação nº 120/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que juntamente ao Setor responsável, determine: 1) o retorno dos maquinários e tratores que atualmente estão no Almoxarifado Municipal para utilização pela APRUME (Associação de Produtores Rurais do Município de Echaporã), e 2) que o Gerente pela locação do maquinário possa atendê-los naquele local, pois os produtores estavam satisfeitos e acostumados com a disponibilização do atendimento ali.

**Indicação nº 121/2024** – *Autor: Vereador Silvio José de Souza* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que determine a retirada do quebra-molas instalado na Rua Bahia, atrás da Escola Municipal Ida Bonini Romero, uma vez que foi construída passagem elevada em local próximo, e esse não mais se faz necessário.

**Indicação nº 122/2024** — *Autor: Vereador Silvio José de Souza* — Indico ao sr. Prefeito Municipal que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Guaporé, na altura do numeral 259, para que sejam evitados acidentes, tendo em vista a alta velocidade em que trafegam alguns veículos.

Indicação nº 123/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que seja realizado o imediato asfaltamento da Rua Antonio Dias de Melo, a qual dá acesso ao Bairro Kodama no perímetro urbano de nossa cidade (vide Lei Municipal nº 2220/2023), bem como que seja estendida a rede elétrica até aquele Bairro.

Indicação nº 124/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal que instale quebra mola (redutor de velocidade), na Estrada Vicinal que dá acesso ao Banco da Terra, ao Barracão dos Canhadas e às empresas Amendomil, Poprico e Carvoaria Ouro Preto (ECH-256), tudo como forma de contribuir para a segurança no trânsito.

Indicação nº 125/2024 – Autor: Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 147/2021, 22/2022, 76/2022, 150/2022, 196/2022, 17/2023, 97/2023, 44/2024 e 50/2024, de modo a solicitar, novamente, que seja aberto um acesso da Rua Joaquim Alberto de Souza à Rua Santa Catarina, no Conjunto



E stado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Habitacional Odilon Milani, considerando que aquele conjunto atualmente possui apenas um acesso, o que causa muitos transtornos aos moradores.

Podem fazer até uma Indicação Verbal os srs. Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, <u>Dirceu Aparecido Sverzuti, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres</u> e Moisés Antônio Leite.

#### 6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não foram apresentadas novas Moções.

#### 7. Registros de Aplausos:

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

#### IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

<u>1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:</u>

Não foram apresentadas novas respostas.

#### 2. Proposições sancionadas/promulgadas desde a última sessão ordinária:

**Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024**, de autoria do Vereador Moisés Antônio Leite, e transformado, por sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2247**, de 6 de junho de 2024.

**Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, e transformado, por sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2248**, de 10 de junho de 2024.

**Projeto de Lei Ordinária nº 023/2024**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, e transformado, por sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2249**, de 10 de junho de 2024.

**Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, e transformado, por sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2250**, de 10 de junho de 2024.

**Projeto de Lei Ordinária nº 025/52024**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, e transformado, por sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2251**, de 10 de junho de 2024.



Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 002/2024, de autoria da Mesa Diretora, e promulgado como Resolução nº 2, de 10 de junho de 2024.

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

### 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

## PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Não há proposições para votação.

## 3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

### **ORADORES INSCRITOS**

Não houve pedido de inscrição.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.